



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Retificação do resultado final do Edital DEG 06/2022 referente ao mês de junho

Informamos à toda comunidade acadêmica as alterações realizadas no resultado final do Edital DEG 06/2022, referente ao mês de junho e seus respectivos motivos:

1. Exclusão da duplicação de registro do (a) candidato (a) 190032537, cuja inscrição foi "DEFERIDA.SELECIONADA", o que não acarreta nenhuma alteração de situação do resultado final.
2. Retirada do (a) estudante 190092122 entre os que tiveram a inscrição deferida, uma vez que a inclusão entre os deferidos foi realizada de forma equivocada, pois o evento para o qual o (a) discente pleiteou o recurso é uma competição, o que viola as regras do Edital DEG 06/2022: "Este Edital **não** se aplica a pagamento de taxas de cursos, minicursos, concursos, seleções, **premiações e eventos congêneres**". Dessa forma, houve alteração de sua situação para "INDEFERIDO. Motivo: item 1.4 do Edital DEG/DAIA Nº 06/2022."
3. Alteração da situação do (a) estudante 170163512, a (o) qual afirmou por *e-mail* que não apresentará mais trabalho no evento em que participará. Considerando que, como não há recurso para atender todos os (as) estudantes, a apresentação de trabalho foi utilizada como primeiro critério de desempate, a (o) discente passa a se enquadrar na seguinte condição "DEFERIDO. NÃO SELECIONADO".

A partir das alterações expostas, os (as) estudantes com matrícula **190108860** e **200027972**, que tiveram sua solicitação DEFERIDA porém não contemplada com auxílio, mudaram sua condição para "**DEFERIDO. SELECIONADO**"

Esclarecemos que, como os recursos não são suficientes para atender a todos (as), para o procedimento de classificação, desempate e seleção das inscrições, conforme disposto no referido edital, foram observados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º- Participação com apresentação de trabalho, item 5.1 "a";
- 2º - Porcentagem de integralização do curso, (média de conclusão) item 5.1 "b";
- 3º- IRA , item 5.1 "c".

Informamos, no entanto, que o IRA não foi utilizado como critério nesta seleção, pois o primeiro e segundo critérios foram suficientes para classificação e desempate dos (as) estudantes. No que se refere à porcentagem de integralização, é importante esclarecer que foi considerada a que constava no SIGAA no momento da inscrição do (a) estudante. Além disso, os (as) estudantes que foram selecionados (as) para o recebimento do auxílio financeiro, antes desta retificação, possuíam porcentagem de integralização superior ou igual a 36%, mas a partir desta alteração, a porcentagem passou a ser superior ou igual a 34%.

Por fim, comunicamos que os (as) discentes selecionados (as) a partir desta alteração receberão por e-mail as instruções para assinatura do termo de compromisso e terão o prazo de **cinco dias úteis**, conforme regras do Edital DEG 06/2022, para assiná-lo. Os candidatos que não procederem a assinatura dos termos de compromisso dentro do prazo previsto serão excluídos da lista de pagamento e não receberão o auxílio.

Esta Diretoria se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Em 21/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Maria Kyaw, Diretor(a) Substituto(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 21/06/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8297195** e o código CRC **FACD4922**.